PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3746 • São Paulo, segunda-feira, 29 de maio de 2023 www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 262/2023

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2023 (ano base 2022)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2023, no endereço ***https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens***, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício** *(NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2023)* no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema.

PROVIMENTO CSM Nº 2.699/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instalação da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas,

CONSIDERANDO a instalação da Unidade de Processamento Judicial – UPJ das três Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, e

CONSIDERANDO o decidido no Processo CPA nº 1984/173, – SEMA 1.2.1,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Campinas, criado pelo Provimento CSM nº 1.573/2008, dará apoio às 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública da referida Comarca.

Art. 2º - Os feitos em tramitação no Setor das Execuções Fiscais serão despachados e decididos pelos Juízes das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, aos quais serão distribuídos equitativamente pelo final da numeração.

Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data de instalação da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Paulo, 25 de maio de 2023.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça, GUILHERME GONÇALVES STRENGER, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça, JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano do Tribunal de Justiça, ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA, Presidente da Seção de Direito Privado, WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI, Presidente da Seção de Direito Público, FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO, Presidente da Seção de Direito Criminal.**

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 88/2023

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a meta de priorização da 1ª instância constante na recomendação do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

CONSIDERANDO que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

CONSIDERANDO que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

CONSIDERANDO o critério estabelecido no Provimento CSM nº 2.129/2013, para a estruturação e organização dos Ofícios Judiciais dos Foros Digitais, no sentido de que cada Ofício Judicial execute, no mínimo, os serviços auxiliares de três Varas, e, no máximo, de cinco Varas, atribuindo-se, sempre que possível, Varas de mesma competência, com equilíbrio da distribuição de atribuições de competência entre os Ofícios Judiciais Digitais, para proporcionar responsabilidades equiparadas;

CONSIDERANDO os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 9ª a 12ª Varas Cíveis da referida Comarca.

Art. 2º - A Unidade de Processamento Judicial – 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas terá a seguinte estrutura:
Escrivão Judicial da UPJ
Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa
Equipe de Movimentação de Processos Digitais
Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

Parágrafo único - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:
I – de Coordenador para o Escrivão Judicial da UPJ;
II - de Chefe de Seção Judiciário para o Gestor de Equipe.

Art. 3º - Os(As) servidores(as) designados(as) em cargo de comando (Coordenador e Chefe de Seção Judiciário) dos Ofícios das 9ª a 10ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), ficando à disposição da UPJ - 9ª a 12ª Varas Cíveis da referida Comarca, para aproveitamento em sua estrutura e nos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau.

Parágrafo único – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados no caput deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste provimento.

Art. 4º - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas, enquanto vigente o presente provimento, terão a seguinte estrutura:
Dois Assistentes Judiciários;
Dois Escreventes Técnicos Judiciários; e
Dois (Duas) Estagiários(as) de Direito.

§ 1º – Os(As) Chefes de Seção Judiciários dos 9º e 10º Ofícios Cíveis da Comarca de Campinas suprirão a posição de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no artigo 3º.

§ 2º - Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

Art. 5º - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentar por período superior a 45 dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ - 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas ser designado para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

§ 1º - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

§ 2º - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo, no caso de ausências consecutivas.

§ 3º - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

Art. 6º - Este provimento conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ – 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 11 de maio de 2023.

(a) RICARDO MAIR ANAFE
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 363/2023
(Processo nº 2023/00046252)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização dos Processos Físicos das unidades de 1ª Instância das Comarcas do Interior e a consequente necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que, **a partir de 29 de maio de 2023**, estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físico de petições intermediárias (exceto pedidos de desarquivamento) e a consulta aos **processos físicos** que tramitam nas unidades judiciais abaixo identificadas, mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências já designadas.

1ª RAJ - Grande São Paulo - Total

Comarca	Unidade
Santo André	1ª Vara Cível
Santo André	2ª Vara Cível

2ª RAJ - Araçatuba - Total

Comarca	Unidade
Andradina	Colégio Recursal da 37ª C.J. - Andradina
Jales	Colégio Recursal da 55ª C.J. - Jales
Lins	Colégio Recursal da 35ª C.J. - Lins
Araçatuba	Colégio Recursal da 36ª C.J. - Araçatuba

3ª RAJ - Bauru - Total

Comarca	Unidade
Bauru	1ª Vara Cível
Bauru	2ª Vara Cível
Bauru	3ª Vara Cível
Bauru	4ª Vara Cível

4ª RAJ - Campinas - Total

Comarca	Unidade
Hortolândia	1ª a 3ª Varas Cíveis (cartório único)

5ª RAJ - Presidente Prudente - Total

Comarca	Unidade
Presidente Prudente	Colégio Recursal da 27ª C.J. - Presidente Prudente
Assis	Colégio Recursal da 26ª C.J. - Assis
Dracena	Colégio Recursal da 29ª C.J. - Dracena
Marília	Colégio Recursal da 31ª C.J. - Marília
Presidente Venceslau	Colégio Recursal da 28ª C.J. - Presidente Venceslau
Tupã	Colégio Recursal da 30ª C.J. - Tupã
Presidente Prudente	UPJ Cível - 1ª a 5ª Varas

6ª RAJ - Ribeirão Preto - Total

Comarca	Unidade
Ribeirão Preto	Colégio Recursal da 41ª C.J. - Ribeirão Preto
Araraquara	Colégio Recursal da 13ª C.J. - Araraquara
Batatais	Colégio Recursal da 39ª C.J. - Batatais
Casa Branca	Colégio Recursal da 43ª C.J. - Casa Branca
Franca	Colégio Recursal da 38ª C.J. - Franca

Ituverava	Colégio Recursal da 40ª C.J. - Ituverava
Jaboticabal	Colégio Recursal da 42ª C.J. - Jaboticabal
São Carlos	Colégio Recursal da 12ª C.J. - São Carlos
Ribeirão Preto	1ª Vara da Família e Sucessões
Ribeirão Preto	2ª Vara da Família e Sucessões
Ribeirão Preto	3ª Vara da Família e Sucessões

7ª RAJ - Santos - Total

Comarca	Unidade
Itanhaém	Colégio Recursal da 56ª C.J. - Itanhaém
Registro	Colégio Recursal da 21ª C.J. - Registro
Santos	Colégio Recursal da 1ª C.J. - Santos
Itanhaém	1ª Vara Judicial
Itanhaém	2ª Vara Judicial

8ª RAJ - São José Rio Preto - Total

Comarca	Unidade
São José do Rio Preto	Colégio Recursal da 16ª C.J. - São José do Rio Preto
Barretos	Colégio Recursal da 14ª C.J. - Barretos
Catanduva	Colégio Recursal da 15ª C.J. - Catanduva
Fernandópolis	Colégio Recursal da 18ª C.J. - Fernandópolis
Votuporanga	Colégio Recursal da 17ª C.J. - Votuporanga

9ª RAJ - São José Campos - Total

Comarca	Unidade
São José dos Campos	UPJ Cível - 1ª a 4ª Varas
São José dos Campos	1ª Vara da Família e Sucessões
São José dos Campos	2ª Vara da Família e Sucessões
São José dos Campos	3ª Vara da Família e Sucessões
São José dos Campos	5ª Vara Cível
São José dos Campos	6ª Vara Cível
São José dos Campos	7ª Vara Cível

10ª RAJ – Sorocaba - Total

Comarca	Unidade
Sorocaba	UPJ Família - 1ª a 3ª Varas
Sorocaba	2ª Vara do Juizado Especial Cível
Sorocaba	Vara da Infância e Juventude
Sorocaba	Vara do Júri e Execuções Criminais

Os pedidos urgentes das competências cíveis destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe “241 - “Petição Cível” e o assunto “50294 - petição intermediária”, apontando expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.

No peticionamento eletrônico inicial deverá ser selecionado obrigatoriamente o tipo de distribuição “por dependência”, indicando no campo “processo de referência” o número do processo físico.

Os pedidos urgentes da competência criminal destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe “1727- Petição Criminal” e o assunto “50294 - petição intermediária”, apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.

Os prazos processuais dos processos físicos voltarão a correr individualmente com a intimação das partes da efetiva conversão dos processos físicos para o meio digital.

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 84/2023
CPA 2022/80322

Implanta o fluxo de trabalho da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação da Unidade de Processamento Judicial para atendimento das 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas;

CONSIDERANDO a suspensão das atribuições dos Ofícios de Justiça afetos às citadas Varas;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o fluxo de trabalho da estrutura criada até que a E. Corregedoria Geral da Justiça estabeleça Normas específicas para as UPJs;

RESOLVEM:

Artigo 1º - A Unidade de Processamento Judicial – UPJ, que realizará as atividades cartorárias das 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas e os Gabinetes dos Juízes de 1º Grau das respectivas varas observarão o fluxo de trabalho estabelecido neste provimento.

Artigo 2º - Compete ao escrivão judicial:
I. Coordenar e administrar a unidade de processamento judicial;
II. Conferir e assinar expedientes;
III. Acompanhar a produtividade dos servidores e das equipes;
IV. Conferir os mandados de levantamento eletrônico ou alvarás;
V. Garantir o normal fluxo de trabalho, com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento;
VI. Zelar para que não haja qualquer preferência na tramitação dos processos de uma vara em relação à outra, ressalvados os casos de urgência;
VII. Abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, podendo delegar ao Gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
VIII. Atender os juízes em exercício nos trabalhos relativos à unidade de processamento;
IX. Abrir, controlar e encerrar os livros e classificadores da unidade;
X. Elaborar e encaminhar a frequência e avaliação de desempenho dos funcionários da unidade, podendo delegar a tarefa, se o caso;

Parágrafo único. Estão subordinados ao escrivão judicial os gestores das equipes da unidade.

Artigo 3º - Para desempenho de suas atividades, os escreventes, agentes e estagiários da unidade de processamento judicial serão divididos em três equipes, cada qual coordenada pelo respectivo gestor:

I. Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa;
II. Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais;
III. Equipe de Movimentação dos Processos Digitais.

Artigo 4º - A **Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa** será responsável pelo atendimento ao público no balcão físico ou virtual, pelo portal de agendamento do TJSP; pelo e-mail institucional da unidade quando delegado pelo Escrivão; pela digitalização dos autos físicos desarquivados, desde que tenha a situação alterada para “em andamento”, dos redistribuídos e os retornados do 2º Grau; pela guarda, carga, recebimento e desarquivamento de processos físicos remanescentes até a total digitalização da unidade; pelo correio e malote.

§1º Compete ao gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa:
I. Coordenar os trabalhos da equipe;
II. Proceder à guarda e escrituração dos livros e classificadores em uso pela equipe;
III. Coordenar os agendamentos virtuais no site do TJSP e demais serviços de atendimento virtual;
IV. Gerenciar a digitalização de documentos e processos, inclusive os prazos para destruição, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;
V. Controlar o painel de editais;
VI. Assinar mandados de levantamento eletrônico, alvarás e certidões, quando determinado pelo escrivão;
VII. Quando delegado pelo Escrivão, abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
VIII. Auxiliar o escrivão no que lhe for solicitado.

§2º Compete à Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa:
I. Carga e recebimento de documentos e processos físicos, realizando o transporte entre setores se necessário;
II. Arquivamento e desarquivamento de processos físicos;
III. Correio e malote;
IV. Atendimento de balcão físico ou virtual, mediante revezamento diário ou semanal;
V. Digitalizar os processos físicos redistribuídos e os em grau de recurso quando de seu retorno;
VI. Digitalizar documentos recebidos fisicamente, liberando-os nos autos digitais, procedendo ao devido andamento;
VII. Tratar dos e-mails recebidos pela unidade, juntando os documentos nos autos digitais, procedendo ao devido andamento processual;
VIII. Gerar senha de acesso aos autos sempre que solicitado e se em termos;
IX. Expedir as certidões de objeto e pé solicitadas em atendimento.

Artigo 5º - A **Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais** será responsável pelo cumprimento das determinações judiciais nos processos digitais.

§ 1º - Compete ao gestor da Equipe de Cumprimento de Processos Digitais:
I. Coordenar os trabalhos da equipe;
II. Conferir, assinar pelo fluxo de documentos e tornar públicos os expedientes;
III. Conferir mandados de levantamento eletrônico;

IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;
V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
VI. Elaborar modelos de atos ordinatórios;
VII. Auxiliar as equipes de gabinetes na elaboração de modelos de grupo com atos vinculados;
VIII. Auxiliar o escrivão no que lhe for solicitado.

§ 2º - Compete à Equipe de Cumprimento de Processos Digitais:
I. Tratar a fila do fluxo digital – "Ag. Análise de Cartório Urgente" em face do art. 1.265 das NSCGJ;
II. Tratar as filas "Ag. Análise" do subfluxo de documentos: despacho, decisão interlocutória, sentença, termo de audiência e ato ordinatório, gerando o ato e expedindo o competente documento;
III. Tratar a fila "Ag. Impressão" do subfluxo de documentos: mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, imprimindo os respectivos documentos ou procedendo os envios via e-mail, quando o caso;
IV. Tratar a fila "Ag. Emissão" do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/ rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, expedindo os respectivos documentos, se o caso;
V. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença/termo de audiência/ ato ordinatório);
VI. Gerenciar as tarjas dos processos;
VII. Intimar os peritos e demais auxiliares da justiça nomeados, gerando a senha de acesso aos autos, a qual deve acompanhar a intimação.

Artigo 6º - A **Equipe de Movimentação dos Processos Digitais** será responsável pela publicação, juntada (petições aguardando cadastro) e decurso de prazo nos processos digitais:
§ 1º - Compete ao gestor da Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:
I. Coordenar os trabalhos da equipe;
II. Conferir e assinar expedientes, inclusive mandados de levantamento, quando determinado pelo escrivão;
III. Gerenciar todas as filas de retorno, procedendo ao devido andamento aos feitos;
IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;
V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
VI. Verificar, periodicamente, a fila de Processos Arquivados;
VII. Auxiliar o escrivão no que lhe for solicitado.

§ 2º - Compete à Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:
I. Tratar as seguintes filas de processo:
a. Ag. Análise do Cartório;
b. Ag. Análise do Cartório - Urgente;
c. Encaminhar para Publicação;
d. Ag. Certificação da Publicação;
e. Ag. Decurso de Prazo – Publicação;
f. Ag. Hasta Pública - Leilão;
g. Ag. Laudo;
h. Ag. Decurso de Prazo;
i. Retorno do Distribuidor;
j. Retorno da Contadoria;
k. Retorno Setor Técnico - Ass. Social;
l. Retorno Setor Técnico - Psicologia;
m. Processo Suspenso;
n. Ag. Impressão;
o. Ag. Avaliação;
p. Processo em Grau de Recurso;
q. Processos Recebidos do 2.º Grau – Diligência;
r. Retorno do Segundo Grau – Recurso Eletrônico;
s. Retorno do Cejusc.
II. Tratar o subfluxo de petição intermediária;
III. Tratar as filas Ag. Devolução/Resposta e Ag. Decurso de Prazo do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/ rogatória; e citação/intimação/vista/Portal;
IV. Tratar das filas de trabalho do fluxo de custas;
V. Gerar lauda de publicação e certificar sua ocorrência nos casos de envio manual à publicação;
VI. Cadastrar petições que não foram captadas pela juntada automática e/ou incidentes;
VII. Verificar diariamente os prazos, de acordo com as datas de vencimento, certificando-se o seu decurso e dar andamento ao feito;
VIII. Encaminhar os autos ao Setor de Conciliação para designação de data de audiência de conciliação;
IX. Encaminhar os autos para o Ministério Público, Defensoria Pública, Contador, Partidor, Setor Técnico – Assistente Social e Psicologia e Distribuidor;
X. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença).
XI. Intimar partes e advogados para manifestação acerca do retorno e resposta de documentos;
XII. Elaborar cálculos de preparo e remeter ao segundo grau, quando a atividade sobrevier de prazo decorrido;
XIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.

Artigo 7º - Compete às **Equipe de Gabinetes**:
I. Elaborar minutas de despachos, decisões e sentenças;
II. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição;
III. Realizar as pesquisas deferidas pelo juiz (RENAJUD, SISBAJUD, TRE, INFOJUD/ INFOSEG, SERASAJUD, ARISP etc.);

IV. Tratar as seguintes filas de processo:
a. Inicial – Ag. Análise do Cartório;
b. Inicial – Ag. Análise do Cartório – Urgente;
c. Entrados com Sigilo Absoluto;
d. Conclusos – Despacho;
e. Conclusos – Decisão Interlocutória;
f. Conclusos – Sentença;
g. Conclusos - Urgente;
h. Sisbajud – Conclusos – Decisão;
i. Sisbajud – Bloquear Valor;
j. Sisbajud – Ag. Resposta;
h. Sisbajud – Ag. Transferência;
k. Pesquisas;
l. Conclusos Minuta;
m. Petição juntada – aguardando análise
n. Ag. Audiência
o. Ag. Análise Complemento Peticionamento
V. Manter atualizados todos os dados cadastrais dos processos digitais no sistema informatizado após as análises das petições iniciais e intermediárias;
VI. Criar os modelos de grupo, devendo:
preencher o nome do documento (que deve corresponder ao teor do documento);
a. vincular a movimentação específica;
b. vincular o(s) ato(s) correspondente(s), inclusive os de encaminhamento aos Portais;
c. selecionar o teor do documento (complemento da movimentação - Ctrl+M) para fins de publicação e emissão, quando necessária, de documentos;
d. marcar o *check box* "não emitir atos" quando, no modelo, não houver atos a serem cumpridos pelo cartório;
VII. Preencher/encaminhar, mensalmente, a planilha do Movimento Judiciário;
VIII. Cadastrar o objeto da ação, quando da análise da inicial;
IX. Tornar publicável – no campo movimentação – as decisões de bloqueio, após a efetivação do ato;
X. Cadastrar as audiências na pauta virtual, se designadas através despacho ou decisão judicial, monitorando os processos nos termos do art. 148 das NSCGJ;
XI. Importar eventuais mídias de gravação de audiências para o sistema informatizado;
XII. Monitorar a assinatura de expediente dos magistrados, diariamente;
XIII. Vincular tarja de urgente para os casos de decisões urgentes a serem cumpridas, bem como removê-las quando verificada que a urgência não é mais existente;
XIV. Abrir diariamente o e-mail institucional da Vara, tratando todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/aprovadas pelo magistrado, como os referentes a Agravo de Instrumento e encaminhar ao e-mail da UPJ aqueles cujas providências sejam exclusivamente da unidade.
XV. Monitorar as queimas das guias quando da análise de petições;
XVI. Cadastrar o processo no portal de peritos, quando de sua nomeação;
XVII. Elaborar cálculos de preparo e remeter o processo ao segundo grau, quando a atividade sobrevier da análise de petição intermediária;
XVIII. Elaboração de cálculos simples (Portaria 10.185/2022).

Artigo 8º - As equipes da UPJ e os Gabinetes deverão gerenciar os processos digitais em que estiverem trabalhando, independentemente de quais filas se encontrarem, removendo as cópias das filas e/ou encerrando os atos, se o caso, gerenciando tarjas e atualizando dados cadastrais, de modo a mantê-los regulares para as atividades subsequentes.

Artigo 9º - Para as audiências presenciais caberá ao magistrado a designação de um dos escreventes do seu Gabinete para recepção do público das audiências e apoio para sua realização e serão obrigatoriamente realizadas nas salas especificamente designadas para este fim.

§ 1º - A pauta de audiências será disponibilizada aos gabinetes para designação de audiências em datas e horários disponíveis, evitando-se o agendamento para utilização da mesma sala, no mesmo dia e hora já utilizados por outro magistrado.

Artigo 10º - A Corregedoria Permanente da unidade de processamento judicial será exercida, exclusivamente, por um dos juízes das varas envolvidas no projeto, indicado pelo Corregedor Geral da Justiça.

§ 1º - Compete ao Juiz Corregedor Permanente da unidade de processamento judicial as apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos relativos aos servidores da unidade.

§ 2º - O Corregedor Permanente da unidade apresentará mensalmente, relatórios das atividades à coordenação do projeto "UPJ - Unidade de Processamento Judicial", composta por juízes assessores da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça durante os primeiros 180 dias após a instalação.

Artigo 11º - Compete ao juiz de direito, em relação aos servidores lotados no seu Gabinete:
I. As apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos;
II. A elaboração e o encaminhamento das frequências e avaliações de desempenho.

Artigo 12º - O escrivão da unidade de processamento judicial, com auxílio dos gestores, apresentará, mensalmente, ao Juiz Corregedor Permanente relatório das atividades, que conterá:
I. Identificação dos serviços menos desenvolvidos ou deficitários;
II. Propositura e definição das medidas necessárias ao seu aprimoramento;
III. Avaliação das medidas implantadas.

Parágrafo único - O escrivão da unidade de processamento judicial reportar-se-á ao Juiz Corregedor Permanente para orientação acerca das questões administrativas relativas à unidade.

Artigo 13º - O Comitê Gestor, presidido pelo Juiz Corregedor Permanente e composto por um juiz em exercício de cada vara abrangida pelo projeto, se reunirá mensalmente para avaliar e ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes, bem como para elaborar propostas a serem encaminhadas à Coordenação.

Artigo 14º - Será mantida a identificação dos processos de cada uma das varas e seus respectivos magistrados.

Artigo 15º - Aplicam-se subsidiariamente a este provimento as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto ou pela Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 16º – A Unidade de Processamento Judicial iniciará suas atividades no dia 30 de maio de 2023.

Artigo 17º - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ – 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 04 de maio de 2023.

Des. RICARDO MAIR ANAFE
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça.

COMUNICADO CONJUNTO nº 45/2023
(Processo 2019/151393)

(Republicado por conter alteração no item 1 e na planilha: inclusão da coluna "Data de liberação do peticionamento eletrônico" e inclusão do Anexo FEF na Comarca de Fernandópolis)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, **CONSIDERANDO** determinação do Conselho Nacional da Justiça no pedido de providências nº 0005958-59.2021.2.00.0000, **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores da Primeira Instância e ao Público em geral que:

1) O peticionamento eletrônico para pessoas físicas, mediante o uso de certificado digital, nas ações em que não houver necessidade da assistência de advogado, destinadas aos Anexos dos Juizados Especiais Cíveis (até 20 salários-mínimos) e aos Anexos do Juizado Especial da Fazenda Pública (até 60 salários-mínimos), relacionados abaixo, será liberado a partir da data constante da coluna 5 (Data de liberação do peticionamento eletrônico):

ITEM	FORO/COMARCA	ANEXO	COMPETÊNCIA	DATA DE LIBERAÇÃO DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO
01	Foro Regional IV - Lapa	Anexo UNIP	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
02	Bauru	Anexo Poupatempo	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
03	Bebedouro	Anexo FAFIBE	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
04	Franca	Anexo UNESP	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
05	Guarulhos	Anexo FIG	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
06	Leme	Anexo UNIFIAN	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
07	São Bernardo do Campo	Anexo do Juizado Especial Cível	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
08	Sorocaba	Anexo FADI	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
09	Votuporanga	Anexo UNIFEV	33 – Anexos dos Juizados, 44 - Anexo - JEFAZ - Fazenda Municipal e 45 - Anexo - JEFAZ - Fazenda Estadual	31/01/2023
10	Fernandópolis	Anexo UNICASTELO	33 – Anexos dos Juizados, 44 - Anexo - JEFAZ - Fazenda Municipal 45 - Anexo - JEFAZ - Fazenda Estadual	31/01/2023
11	Fernandópolis	Anexo FEF	33 – Anexos dos Juizados	13/03/2023
12	Foro Regional VII - Itaquera	Anexo Poupatempo	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
13	Foro Regional VII - Itaquera	Anexo UniCastelo (Unidade Avançada de Atendimento)	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023

14	Foro Regional II - Santo Amaro	Anexo UNIP	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
15	Foro Regional II - Santo Amaro	Anexo UNISA	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
16	Foro Central dos Juizados Especiais Cíveis	Anexo FAAP	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
17	Foro Central dos Juizados Especiais Cíveis	Anexo FMU	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
18	Foro Central dos Juizados Especiais Cíveis	Anexo PUC	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
19	Foro Central dos Juizados Especiais Cíveis	Anexo Mackenzie	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
20	Campinas	Anexo PUC	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
21	Campinas	Anexo FACAMP	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
22	Campinas	PAC UNISAL	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
23	Campinas	PAC METROCAMP.	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
24	Ribeirão Preto	Anexo UNIP	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023
25	Ribeirão Preto	Anexo Moura Lacerda	33 – Anexos dos Juizados	31/01/2023

2) Nos Foros/Comarcas e competências descritos nos itens de “1” a “09” a distribuição será automática, observando-se:

a) No sistema de peticionamento eletrônico inicial serão disponibilizados novos campos obrigatórios: tipo de distribuição (sorteio e dependência), processo referência (dependência) e fundamento legal;
b) No tipo de distribuição por “dependência” será obrigatória indicação do processo referência e do fundamento legal da dependência, devendo constar na petição inicial requerimento nesse sentido, com expressa indicação do número que, em tese, a justifica.

3) Nos Foros/Comarcas e competências descritos nos itens de “10” a “25”, a distribuição será realizada manualmente pelo Distribuidor, observando-se:

a) Na petição inicial deverá constar expressamente o Anexo a que se destina e nos casos de distribuição por dependência deverá constar, além do Anexo, o número do processo que, em tese, a justifica;
b) O Distribuidor deverá observar os dados da petição inicial e realizar a distribuição aos Anexos: por dependência (quando indicado expressamente o número do processo referência), por direcionamento (quando indicado expressamente o Anexo a que se destina e não houver número de processo referência) ou, excepcionalmente, por sorteio (nos demais casos).

4) Os Anexos deverão analisar regularmente as filas “Inicial – Ag. Análise do Cartório” e “Inicial – Ag. Análise do Cartório – Urgente”, verificar as petições iniciais protocoladas eletronicamente e conferir os dados cadastrados pelo advogado, de acordo com o artigo 55 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

5) Eventual atualização dos Anexos dos Juizados Especiais relacionados no item “1” será divulgada na Internet/Portal do TJ/SP/Peticionamento Eletrônico/Anexo dos Juizados Especiais – Peticionamento Eletrônico (Cidadão), link https://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico.

6) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (https://suporte.tjsp.jus.br), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

6.1) Dúvidas do Cartório: Subcategoria> Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva): Cível – Outros Procedimentos Cartorários.

6.2) Dúvidas dos Distribuidores:
Público interno: Subcategoria> Distribuidor – Área Cível e Infância e Juventude Cível – Interno: Distribuição – Cível – Distribuição de Processo.

6.3) Dúvidas do público externo sobre classes e assuntos e de peticionamento eletrônico inicial: Subcategoria> Peticionamento Eletrônico Inicial - Área Cível – Externo: Peticionamento Inicial - Cível - Dúvidas de Distribuição.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 361/2023
(Processo nº 2022/98326)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando que os processos físicos em grau de recurso são digitalizados quando da remessa aos tribunais superiores, sendo possível o aproveitamento dessas imagens em primeiro grau, **COMUNICAM** o procedimento que deverá ser observado pelas Unidades Judiciais:

1. A Secretaria Judiciária - SJ, quando da devolução do processo físico ao primeiro grau, certificará que as peças digitalizadas estão disponíveis para importação nos termos deste comunicado;

2. As unidades judiciais de primeiro grau deverão:
2.1. receber a carga do processo físico no sistema SAJ/PG5;
2.2. acessar o link SistemasJudiciais - DigitalizacaoSegundoGrau - Todos os Documentos (sharepoint.com), identificar a respectiva Comarca, Vara e nº do processo, proceder a conversão do processo para o meio digital no sistema SAJ/PG5 e importar as peças para a pasta digital;
2.3. anotar na capa dos autos "processo digitalizado";
2.4. certificar que o processo físico retornou após digitalização para apreciação de recurso nos Tribunais Superiores e as peças digitalizadas foram importadas para aproveitamento das imagens no sistema SAJ/PG5, conforme modelo de certidão nº 506901;
2.5. inserir a movimentação 61340 – Remetidos os autos para o Supremo Tribunal Federal – STF ou 61417 – Remetidos os autos para o Superior Tribunal de Justiça – STJ;

3. O fragmento físico, se de guarda permanente, deverá aguardar em cartório por 30 dias e, após, poderá ser remetido ao arquivo, observando-se o procedimento do Comunicado Conjunto nº 429/202.

4. A Secretaria Judiciária, com o trânsito em julgado nos Tribunais Superiores e baixa dos autos eletrônicos, encaminhará um e-mail comunicando ao ofício de origem a data do trânsito em julgado, o resultado do julgamento e o link de acesso para baixa das peças geradas na Corte Superior.

5. As Unidades Judiciais de 1º grau deverão lançar a movimentação de recebimento do processo (61341 – Recebidos os Autos do Supremo Tribunal Federal – STF ou 61426 – Recebidos os Autos do Superior Tribunal de Justiça STJ) e juntar as peças produzidas no processo digitalizado, dando o devido andamento.

6. Os processos cuja destinação seja a eliminação não poderão ser encaminhados ao arquivo geral e deverão aguardar em cartório o trânsito em julgado da decisão nos Tribunais Superiores. Se decorrido 1 (um) ano da data da certidão de importação das peças no SAJ/PG5 (item 2.3), após a juntada das peças produzidas nos Tribunais Superiores, poderão ser eliminados, observando-se o procedimento disciplinado no Comunicado Conjunto nº 429/2022.

7. A categorização das peças deve ocorrer apenas no caso de retomada do andamento processual nos termos do Comunicado CG nº 466/2020.

8. Material de capacitação disponível em: https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=377

9. Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (https://suporte.tjsp.jus.br), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância". Subcategoria> Digitalização de Processos.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL
CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Duartina**, a realizar-se no dia **31 de maio** de 2023 (quarta-feira), às **17 horas**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/05/2023, autorizou o que segue:

MIRASSOL (CEJUSC) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período compreendido entre os dias **09 de junho e 09 de agosto de 2023,** devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 22/2023
PROMOÇÃO - DESEMBARGADOR

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA:**

MERECIMENTO - 01 (UM) CARGO
ANTIGUIDADE - 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os (as) magistrados (as) que preencham as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **29 de maio de 2023 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 02 de junho de 2023 (sexta-feira).**

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura (endereço eletrônico: https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/).

Deverão ser feitas, ainda no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:
a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 26 de maio de 2023.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/

AJUDA
No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: sti.suportemps@tjsp.jus.br

Tela de Login
O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação
No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos
Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos
Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.
Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na

opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecle no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecle no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Gabinete do Des. Walter Barone
Rua Conde de Sarzedas, 100, gabinete 1903
– São Paulo/SP – telefone: (11) 3295-5171

INFORMAÇÃO Nº 120926/2019
Interessado(s): CGJSP – Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo

1. Fls.2.264/2.267: Cuida-se de consulta da D. Corregedoria Geral da Justiça acerca da situação de candidatos do 12º Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, aprovados para a 3ª fase do certame, quanto à admissibilidade de sua inscrição para o preenchimento de vagas no critério de remoção.

Consta do Ofício nº200, expedido pela D. Coordenadoria de Controle do Quadro de Pessoal das Unidades Extrajudiciais – DICOGE 3 (fls.2.255/2.260), que os candidatos à remoção Assuero Rodrigues Neto, Caio Pacca Ferraz de Camargo, Charles Willian Bendlin, Cleony de Fátima Almeida de Oliveira Azevedo, Giovani Losi Coutinho Mendes, Marcelo Gonçalves Tiziani e Marcos Vinicius Pacheco Aguiar, em que pese tenham atendido o requisito inicial disposto na alínea 'b' do item 3.1.6.2 do Edital de Abertura do concurso (Edital nº01/2021) – qual seja, o exercício, por mais de 02 (dois) anos, no Estado de São Paulo, até a data da primeira publicação do edital, da titularidade de atividade notarial ou registral –, não fazem mais parte do quadro de titulares de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, o que foi, ainda, complementado pela Informação nº269, da D. Coordenadoria do Serviço de Organização das Unidades Extrajudiciais – DICOGE 1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por WALTER ROCHA BARONE (26/05/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00120926 e o código 7B7F7A0J.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

(fls.2.264/2.267), no sentido de que referidos candidatos estão investidos em serventias extrajudiciais de outras unidades federativas.

Tais informações foram, ademais, confirmadas, quanto aos candidatos Assuero, Caio, Charles, Marcelo e Marcos Vinicius, pela D. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná (Informação nº9097536 – fls.2.425/2.426), e, quanto à candidata Cleony, pela D. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia (Ofício CGJ nº417/2023 – fl.2.460).

Outrossim, pela documentação enviada por referidos candidatos no último dia 07.05, data designada pela Comissão de Concurso para o envio dos documentos previstos no item 04 do Edital nº01/2021, tampouco ficou comprovado o atual exercício da titularidade das serventias em que anteriormente investidos no Estado de São Paulo.

Desse modo, incide à hipótese **a excludente de inscrição** prevista no item 3.1.5.4 do Edital de Abertura, 'in verbis':

> "Não serão aceitas inscrições para remoção, de candidatos titulares de delegações em outros Estados da Federação ou no Distrito Federal (conforme item 2.1.2 deste Edital)."

A esse propósito, dispõe o aludido item 2.1.2 do mesmo edital que as vagas do concurso a serem preenchidas pelo critério de remoção serão destinadas a candidatos "*que **já exerçam** titularidade de registro ou notarial no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos e atendam aos requisitos legais previstos no artigo 17 da Lei Federal nº 8.935/94*", ou seja, é inequívoco que a titularidade de registro ou notarial no Estado, pelo tempo verbal adotado (no presente, e não no passado), deve se dar de forma contínua e ininterrupta até a outorga da

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por WALTER ROCHA BARONE (26/05/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00120926 e o código 7B7F7A0J.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Gabinete do Des. Walter Barone
Rua Conde de Sarzedas, 100, gabinete 1903
– São Paulo/SP – telefone: (11) 3295-5171

delegação, não se podendo admitir a inscrição do(a) candidato(a) que tenha exercido tal titularidade por mais de 02 (dois) anos, mas que tenha deixado de fazê-lo após o atingimento de tal marco temporal.

Veja-se que o prazo em questão, de 02 (dois) anos, é tão somente um parâmetro mínimo para a garantia da segurança jurídica no âmbito das unidades extrajudiciais, o que não significa, pois, que, transcorrido esse prazo, possa o(a) candidato(a) assumir serventia extrajudicial em outro Estado e permanecer inscrito(a) no critério de remoção nesta unidade da Federação.

Até porque a 'remoção' do titular de uma determinada serventia extrajudicial, no âmbito de um concurso para outorga de delegações (de alcance estadual), pressupõe, à toda evidência, que o(a) candidato(a) aprovado(a) no certame seja removido(a) de sua serventia no Estado alcançado pelo certame para outra do mesmo Estado, sendo ilógico e até mesmo contrário ao bom senso e à boa-fé imaginar-se admissível a 'remoção' de alguém que não é mais titular de qualquer serventia extrajudicial no Estado do concurso e que, portanto, não está se removendo de lugar algum, sendo certo que tal artifício, se admitido, acabaria, na verdade, por configurar o preenchimento da vaga pelo critério do provimento originário, com o qual, porém, não se confunde o critério da remoção.

Nesse mesmo sentido, já decidiu o C.CNJ:

> Concurso Público para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Rio Grande do Sul. Edital n. 01/2013.
> (...)
> 7. Para o provimento de serventia declarada vaga pelo critério de remoção – forma de provimento derivado – faz-se necessário que o candidato continue a ocupar serventia na mesma unidade da Federação, de forma a tornar viável o seu deslocamento para a serventia à qual concorreu. **O candidato à**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por WALTER ROCHA BARONE (26/05/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abriConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00120926 e o código 7B7F7A0J.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

> **delegação por remoção deve contar, ao tempo da publicação do Edital, dois anos de delegação, mas também deve permanecer no seu exercício até a data em que lhe seja outorgada a nova serventia**.
> (...)
> 12. PCA's 682-23, 1155-09, 1729-32, 1113-57, 1591-65 e 251-86 julgados improcedentes. Procedência do PCA 2043-75. Procedência parcial do PCA 6147-47. Recurso no PCA 1953-67 a que se nega provimento.
> **(CNJ - ML – Medida Liminar em PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0006147-47.2015.2.00.0000 - Rel. LELIO BENTES CORRÊA - 242ª Sessão Ordinária - julgado em 22/11/2016).**

E, no inteiro teor do voto condutor do julgamento em referência, afirmou o E. Min. Conselheiro Rel. Lélio Bentes Corrêa ser "*intuitivo que, para que o preenchimento de serventia declarada vaga ocorra por remoção – forma de provimento derivado – faz-se necessário que o candidato continue a ocupar serventia na mesma Unidade da Federação, de forma a tornar viável o seu deslocamento para a serventia à qual concorreu. O candidato à delegação por remoção, portanto, deve contar, ao tempo da publicação do Edital, dois anos de delegação, mas deve também permanecer no seu exercício até a data em que lhe seja outorgada a nova serventia. Do contrário, não se poderia mais cogitar em remoção, passando-se a cuidar de provimento originário*".

Destarte, tendo em vista os fundamentos acima, com esteio no item 3.1.5.4 do Edital nº01/2021, **DETERMINO A EXCLUSÃO** dos candidatos Assuero Rodrigues Neto, Caio Pacca Ferraz de Camargo, Charles Willian Bendlin, Cleony de Fatima Almeida de Oliveira Azevedo, Marcelo Gonçalves Tiziani e Marcos Vinicius Pacheco Aguiar do 12º Concurso, no critério remoção, expedindo-se oportunamente o edital correspondente, para conhecimento público acerca da exclusão. Observe-se que o candidato Giovani Losi Coutinho Mendes, igualmente

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por WALTER ROCHA BARONE (26/05/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00120926 e o código 7B7F7A0J.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Gabinete do Des. Walter Barone
Rua Conde de Sarzedas, 100, gabinete 1903
– São Paulo/SP – telefone: (11) 3295-5171

mencionado no Ofício nº200/23, da DICOGE 3, já foi excluído do certame pelo Edital nº23/2023, nada mais sendo necessário deliberar a respeito de sua inscrição.

2. Fls.2.449/2.450: Por sua vez, quanto à situação da inscrição do candidato Roger Francisco Borges, tendo em vista que ele, embora tenha comparecido no último dia 07.05, no local designado pela Comissão de Concurso para o envio dos documentos previstos no item 04 do Edital nº01/2021, não apresentou nenhum destes documentos e qualquer título (cf. esclarecimentos da Vunesp de fls.2.443/2.448), sem justificativa alguma para tanto, fica igualmente **DETERMINADA SUA EXCLUSÃO** do certame, nos termos do item 3.1.6 do Edital nº01/2021, expedindo-se, da mesma forma, o edital correspondente, para conhecimento público acerca da exclusão.

Int.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

Desembargador WALTER BARONE
Presidente da Comissão do 12º Concurso
de Outorga de Delegações

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por WALTER ROCHA BARONE (26/05/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00120926 e o código 7B7F7A0J.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 25/2023 – EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALTER ROCHA BARONE**,** de acordo com a r. decisão proferida nos autos do Proc. Digital CG nº 2019/120926, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 29/05/2023, **TORNA PÚBLICA** a **exclusão** dos candidatos a seguir relacionados do **critério remoção**, por não mais serem titulares de delegação extrajudicial no Estado de São Paulo, permanecendo inscritos no concurso apenas aqueles candidatos que também estão aprovados no critério provimento:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
13.96400-3	ASSUERO RODRIGUES NETO	Permanece no critério provimento
12.95905-7	CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO	Permanece no critério provimento
14.32984-0	CHARLES WILLIAN BENDLIN	Permanece no critério provimento
12.87235-0	CLEONY DE FÁTIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Permanece no critério provimento
13.38414-7	MARCELO GONÇALVES TIZIANI	Excluído do concurso
12.88198-8	MARCOS VINICIUS PACHECO AGUIAR	Excluído do concurso

TORNA PÚBLICA, TAMBÉM, a **exclusão do concurso** do candidato a seguir indicado, pois não atendeu à convocação realizada através do Edital nº 20/2023, publicado no DJE de 17/04/2023, sendo certo que, embora referido candidato tenha comparecido no dia 07/05/2023 no local designado para a entrega dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para outorga de delegações, não entregou nenhum dos documentos exigidos no referido edital, tendo apenas assinado a lista de presença, conforme informado pela Fundação Vunesp:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13.55033-0	ROGER FRANCISCO BORGES

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.
São Paulo, 26 de maio de 2023.

(a) WALTER ROCHA BARONE - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 12º CONCURSO (Assinatura Eletrônica)

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 26/2023 – CONVOCAÇÃO PARA O EXAME ORAL

O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALTER ROCHA BARONE, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados para as provas orais do referido certame, que serão realizadas na Plenária localizada no Fórum João Mendes Júnior, situado na Praça João Mendes, s/nº, São Paulo – SP, 20º andar, sala nº 2000, a partir do dia 19/06/2023, todos os dias com início às 13h30min.

FAZ SABER que todos os candidatos deverão apresentar-se no local indicado, no dia agendado, com a antecedência mínima de 30 (minutos) do horário acima fixado para seu início, munidos com o original da cédula de identidade, conforme segue:

19/06/2023 (segunda-feira)

13.21471-3	ALESSANDRA DOMINGUES BOSQUEIRO
13.94643-9	LILIANE OLIVEIRA GHERARD DE ALENCAR
13.20813-6	ANA PAULA GOYOS BROWNE
13.42857-8	RODRIGO DA COSTA DANTAS
13.26540-7	CAROLINA MOURA DE ALMEIDA BUENO
14.07519-9	ALINNE CARDOSO DA SILVA
13.62000-2	PEDRO ITALO DA COSTA BACELAR
13.68110-9	MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA
13.51990-5	ISABELLA JANEIRO NICOLAU
13.47234-8	THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS
13.40639-6	ANTONIO BRAIDE SERAFIM
13.63754-1	DANIELA LIPPE PASQUARELLI
12.94998-1	ANDRE LUIZ PANCIONI
13.83014-7	POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI
14.20165-8	JULIANA RODRIGUES ZANCHETTA
12.86812-4	LUIS ALFREDO PONTES RAMOS
13.34951-1	ANA LUIZA CAMPOS SILVA DE SIQUEIRA
13.95172-6	LARA LEMUCCHI CRUZ MOREIRA

20/06/2023 (terça-feira)

12.92828-3	RENATA DE OLIVEIRA BASSETTO RUIZ
13.87137-4	BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO
12.91885-7	EMIL SILVA
14.23370-3	LEANDRO BORREGO MARINI
13.80545-2	LUCAS DOS SANTOS PAVIONE
12.85322-4	JACKS RODRIGUES FERREIRA FILHO
13.46743-3	FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI
13.75210-3	PRISCILA CRISTINA GALVAO COSTA
13.53485-8	SABRINA BACKES
14.18484-2	SILVIA HELENA SCHIMIDT
13.26460-5	NATALIA GENTIL IUCIF ILARIO
13.24578-3	HUGO SILVA DE AGUIAR
12.92284-6	CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE
13.61679-0	ALEXANDRE LUIZ LUCCO
13.61364-2	LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES
12.88741-2	FERNANDA AMADIO PIAZZA JACOBS PEREIRA
13.19402-0	MOACYR PETROCELLI DE AVILA RIBEIRO
12.98038-2	MARCELO SILVA PIARDI

21/06/2023 (quarta-feira)

12.94806-3	GUILHERME DE OLIVEIRA BORGES
13.05232-2	ELAISA CAROLINA SILVA SANTOS
13.20133-6	SILVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL
12.89252-1	GIOVANNA DALL AGNOL
12.85208-2	ISAIAS LOPES DA SILVA JUNIOR
14.16817-0	RODRIGO FONSECA RIBEIRO
12.87771-9	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA
13.85891-2	TIAGO ELIAS BARELLI
12.85405-0	GABRIELE ANGELUCCI CARVALHO
13.07061-4	MURILO LEONE CASADEI
13.54354-7	SAVIO RODRIGO ANTUNES DOS SANTOS ROSA
13.59514-8	MENA SILVA CRUZ
13.98934-0	LANA KEIKO TAKAU ELIAS ESTECIO
12.89565-2	FRANCYER MOREIRA ALVES
12.89316-1	GUILHERME FERNANDO DE SOUZA
13.40576-4	LEANDRO UTIYAMA
13.39717-6	VICTOR HUGO CUNHA SILVA
13.96288-4	ASSUERO RODRIGUES NETO

22/06/2023 (quinta-feira)

12.91480-0	EDILIA GAMA PIMENTEL
13.52863-7	JOAO VICTOR VIEIRA DE SANT ANNA
13.25377-8	DANIELE GHIROTTI BENTO DE GOES
12.92167-0	FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO
12.97779-9	IVY HELENE LIMA PAGLIUSO
12.85535-9	JORGE RACHID HABER NETO
12.93144-6	DANIELA BERWANGER MARTINS
14.16723-9	FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU
13.37573-3	GUSTAVO BARCELLOS FARAH
13.10683-0	RODRIGO OLIVA MONTEIRO
13.81272-6	SAMUEL LUCAS FERREIRA NUNES
13.09608-7	FABIO JOSE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO
12.85406-9	MARCOS CLARO DA SILVA
12.85822-6	RODRIGO PACHECO FERNANDES
13.98989-8	MARCUS RESENDE NEVES GUIMARAES
13.23866-3	RICARDO MORAES SILVA
13.96771-1	VIVIANE JACOBSEN GALACINI DEL ROVERE
13.54274-5	MATHEUS GOMES DE MELO

23/06/2023 (sexta-feira)

13.24671-2	ARTUR SILVA DE AGUIAR
13.08704-5	SANDRO MACIEL CARVALHO
12.85949-4	RODRIGO OPPITZ ALVES
12.91986-1	TATIANE EMANUELE DOS REIS DA ROCHA
13.94208-5	RENATA COELHO PADILHA
12.85801-3	PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA
13.33331-3	ANNA CAROLINA KLETTINGUER SARTORIO
14.33181-0	ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT
13.31748-2	VITOR ALVARO DE BIAGI
13.63573-5	LUIZ EUGENIO CORTES SANTIAGO FILHO
14.32920-4	CHARLES WILLIAN BENDLIN
12.91711-7	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA
13.55049-7	RODRIGO FERACINE ALVARES
13.46695-0	LETICIA ARAUJO FERREIRA
13.29581-0	OTONIEL ROBERTO DOS SANTOS
14.34044-5	JESSICA ALFLEN
12.95898-0	CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO
12.86365-3	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS

26/06/2023 (segunda-feira)

13.29421-0	DIMITRI FERNANDES
13.87528-0	CARINA LEAL FERREIRA DE LIMA BELICO
13.63562-0	ALESON MENON
13.94595-5	NATHANA MICHELIN
14.17129-5	MAURICIO DA SILVA LOPES FILHO
13.57451-5	GEORGE LUCAS PESSOA DA CAMARA COSTA
12.88740-4	MAURICIO COELHO ROCHA
14.13925-1	GUSTAVO JOSE WERNECK
13.74701-0	RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI
13.23107-3	JULIA PINHEIRO DE LACERDA
12.87795-6	SANDRA REGINA MASSON BRITO
13.68785-9	GISELE CALDERARI COSSI
12.92420-2	LIGIA MARIA SILVA QUARESMA
13.77624-0	FELIPE MARTINS DA CRUZ NETO
14.13564-7	MARCELO PUCCINI CAMINHA FILHO
13.68080-3	ESTELA LUISA CARMONA TEIXEIRA
13.65431-4	CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER
13.47060-4	FABIO SILVINO

27/06/2023 (terça-feira)

13.68759-0	HERMES WAGNER BETETE SERRANO
12.87765-4	LUCAS NICOLATTI ALVES PINTO
13.58695-5	MARCOS NASSAR
13.48901-1	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO
12.90307-8	FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA
14.35389-0	RAFAEL AUGUSTO PEREIRA MARQUES
12.88684-0	MARCOS SOUSA E SILVA
13.63098-9	FELIPE NUNES RODRIGUES DA SILVA
13.23898-1	GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT
14.30907-6	ANNA CORREA PINTO
14.21502-0	RAQUEL VIEIRA ABRAO REZENDE
13.83307-3	ISADORA BARBOSA SILVA
14.24929-4	GABRIELA NASSAR DE CASTRO PALMA MARINI
13.19637-5	MATHEUS SILVA DE FREITAS
14.15700-4	REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO
13.57085-4	YARA COSTA TORQUATO
13.96915-3	FERNANDA LARA DE CARVALHO
14.34132-8	JOEL LINDEN HENRICHS

28/06/2023 (quarta-feira)

12.94129-8	JOAO CARNEIRO DUARTE NETO
13.81950-0	CECILIA DA COSTA LUZ LOURENCO PACHECO
13.17734-6	CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE
13.97418-1	ALEXANDRE ANDRADE DE QUEIROZ
14.02129-3	ISABELA TAVARES SCHNAIDER
13.20522-6	GUSTAVO CASAGRANDE CANHEU
14.29224-6	JACOB ROSIER MORO DUTILH
12.87453-1	STEFAN ESPIRITO SANTO HARTMANN
12.88723-4	CAMILA COSTA XAVIER
13.14973-3	MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA
14.15478-1	WILLIAN SANTANA DE BARROS
13.84225-0	EDUARDO SANTANA XAVIER
13.16530-5	LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM
14.18754-0	REGIS CANALE DOS SANTOS
14.09752-4	BARBARA TELO BRESCOVICI
13.90556-2	RAFAEL GIL CIMINO
14.10789-9	LUCAS FAJARDO NUNES HILDEBRAND
13.19297-3	RUBENS JOSE DE CALASANS NETO

29/06/2023 (quinta-feira)

13.06355-3	CLARISSA DO NASCIMENTO ORTIZ JAYME
12.87543-0	MANUELA CAROLINA ALMEIDA SODRE
14.32184-0	FLAVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA
12.85529-4	RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA
14.15798-5	RAFAEL DE ARAUJO DOMINGUES
14.30832-0	RODRIGO BLUM
13.01068-9	GUILHERME DELFINO GUEIRAL
13.09777-6	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA
13.00125-6	LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO
13.90181-8	ANDRE LUIZ MARCELO SILVA
12.86653-9	FAUZI MOZES JACOB
12.92926-3	JOAO PAULO VASCONCELOS DE MORAES
13.35943-6	ANTHONY NUNES MOREIRA
12.88234-8	SORAIA RAMOS COUTINHO
12.88144-9	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA
13.05313-2	FABIO BUENO FILHO
12.85706-8	VICTOR NOVAIS BURITI
13.55814-5	LHAIS NAVARRO HAMID

30/06/2023 (sexta-feira)

13.07974-3	LUIZ OTAVIO PEREIRA PAULA
12.89278-5	EDUARDO FRANCO CANDIA
13.47880-0	MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI
12.97511-7	RICARDO NAKAHIRA
14.26224-0	HERMANO SOAR
13.72618-8	RAFAEL PITTON
13.57259-8	DEBORAH CIOCCI
13.85236-1	VINICIUS ROSA BEZERRA
13.60087-7	DENISE AMICUCCI CAMPANELLI
13.96645-6	HELDER FERREIRA PINTO SANTOS
13.54943-0	CLECIO ROMERO PEREIRA
13.03324-7	ALBERT SILVA RODRIGUES
13.26380-3	SORAYA BUENO DO NASCIMENTO ARANTES
13.13060-9	CLARA MOREIRA BRITO CORREA DE MELLO
13.47274-7	JOAO ALBERTO PEZARINI JUNIOR
13.10376-8	ANDRE DECHICHI GROSSI
14.02126-9	MATHEUS BERGONZINI
12.85618-5	JOAO CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA

03/07/2023 (segunda-feira)

13.85107-1	TATIANA GALARDO A DUTRA SCORZATO
14.21538-1	MARIANGELA GASPARELLI CONCEICAO APOLINARIO
13.88960-5	EDUARDO PINIANO PINHEIRO
12.95002-5	FABIO JUNIOR NEVES DA SILVA
14.27567-8	LIANE VIEIRA HOLMOS
13.93804-5	DANIEL FERES RIBEIRO
12.93669-3	BIANCA CAROLINE LUZENTE
14.09734-6	TALITA CRISTINA DE CASTRO CRUZ
13.63018-0	MARILIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES
12.85341-0	ANSELMO CEZARE FILHO
12.97745-4	ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO
13.56456-0	SILVANA MITIKO KOTI
13.03303-4	RICARDO TADEU DIAS ANDRADE
13.57060-9	DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO
14.13754-2	GRAZIA STEFANIA DELLI CARRI
13.62720-1	ERWIN RODRIGUES RICCI
13.60692-1	MONIQUE GOMES
13.62285-4	KLEBER MARCEL UEMURA

04/07/2023 (terça-feira)

13.52304-0	ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO
13.34508-7	JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN
14.12333-9	NATALIA RIBEIRO CHAVES
13.29872-0	MURILLO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
14.12782-2	MAYCON CRISTI DA SILVA
13.00574-0	PAULA MAFRA NUNES LEITE
14.33004-0	NAIARA DINIZ GARCIA
13.75132-8	CAMILA CAIXETA CARDOSO PORTO
14.02927-8	CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES
12.96733-5	JANAINA FERNANDES NUNES
13.60201-2	THOMAS NOSCH GONCALVES
13.99175-2	ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA
14.06061-2	MARIANA SOUZA MAGALHAES
12.93149-7	JOFRE ARMANDO ANTUNES NETO
12.99519-3	THIAGO ASSADI TODO
12.87117-6	CLEONY DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO
12.88193-7	WELINGTON BATISTA LOURENCO
13.43240-0	LUCIANA IGNACIO KRIEGER

05/07/2023 (quarta-feira)

14.14902-8	SORAYA PINA BASTOS
14.23041-0	RAQUEL DUARTE GARCIA
12.85502-2	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DO VALLE
13.27714-6	AMANDA DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO
13.72946-2	NATHALIA MANSUR DOS REIS
12.86808-6	FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY
12.88649-1	CELIA REGINA ROMERA AMORIM
13.05534-8	LUCILA PAULA CRUZ CARVALHO
14.25191-4	JORGE EDUARDO BRANDAO COELHO VIEIRA
13.91631-9	LUIS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA
13.27327-2	MARCO TULIO MALLET DUARTE
12.92131-9	DEBORA FAYAD MISQUIATI
13.06202-6	UENDER OLIVEIRA MARTINS
14.05527-9	ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI
13.24047-1	DANIEL RAMELLA MUNHOZ
12.85558-8	HALISSON DIEGO DE SOUSA MEDEIROS
14.16484-1	DENISE APPOLINARIA DOS REIS OLIVEIRA
13.18023-1	KEYLA SIMONE LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA

06/07/2023 (quinta-feira)

12.87040-4	CARLOS ALBERTO DOS RIOS JUNIOR
12.89965-8	LETICIA MAIN NETTO
12.90947-5	ALINE DIAS DE FRANCA
13.69778-1	ELISA SOUZA PICORELLI ASSIS
13.69948-2	BERNARDO JOSE LEMOS PIANTINO
14.34402-5	CRISTIANO FEITOSA MENDES
14.20049-0	HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES
12.85305-4	PEDRO PAULO REINALDIN
13.08408-9	JOAO BATISTA SCHUTZ
13.60396-5	GUILHERME AIACHE PEGORARO
13.13812-0	ANTONIETA CAETANO GONCALVES
12.94103-4	RICARDO NEMES DE MATTOS
13.08565-4	PEDRO JOSE ALCANTARA MENDONCA
12.89784-1	JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA
13.25138-4	NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA
13.06906-3	LEANDRO DE LIMA LOPES
14.12437-8	NATHALIA CRISTINE OLIVEIRA
13.81882-1	LUCAS FURLAN SABBAG

07/07/2023 (sexta-feira)

13.86874-8	THAIS MONTEIRO QUEIROZ
12.87975-4	BRUNA MICHELY TAVARES
13.56185-5	ALINE VIEIRA PIPINO DE FREITAS
14.01761-0	CASSIA SABRINE RASCHE CARNEIRO
13.96455-0	FABIO FERNANDO JACOB
14.11835-1	MARIA FERNANDA BUTARELO TOFFOLI
13.74749-5	GUILHERME STREIT CARRARO
14.04215-0	RAFAELA BRANDAO DE SA
13.13856-1	RAFAEL MICHEREFF
14.25512-0	WILSON COELHO MENDES
14.01015-1	ANDRE RODRIGO GIMENEZ CABRERA
13.21133-1	MONALIZE REUS SERAFIM
12.97929-5	MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA
12.99755-2	CLAUDETE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES
12.87417-5	JONI SALLOUM SCANDAR
12.89314-5	PEDRO PAULO PUERTAS MAZULQUIM
13.70513-0	EDUARDO RABELO HALFELD MENDONCA
12.85663-0	LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA JUNIOR

10/07/2023 (segunda-feira)

12.95376-8	GIULLIANO TOZZI COELHO
13.25079-5	LUIZA DIAS SEGHESE
12.89887-2	JOAO PAULO MARTINS MAGALHAES
13.56271-1	ERICH KLAUSS TAVARES METZGER
12.86120-0	LETICIA ARAUJO FARIA
13.29389-3	BRUNO FURTADO SILVEIRA
12.99925-3	FABIO SEABRA DE OLIVEIRA
13.32107-2	HENRIQUE RABELO QUIRINO
13.62955-7	SIMONE DUTRA BAYER
14.12510-2	FELIPE AUGUSTO SOUZA
12.86242-8	DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
12.94710-5	LEONARDO POLES DA COSTA
14.26690-3	MAIARA SANCHES MACHADO ROCHA
13.57615-1	SARAH LARA ALVES MARTINS
14.28813-3	ANA ELISA DO VALLE MESQUITA LOMAZINI
14.03987-7	JOAO RONALDO RIBEIRO
13.25191-0	FREDISON CAPELINE
13.87606-6	ISADORA MORAES DINIZ

11/07/2023 (terça-feira)

12.92365-6	ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA
13.40866-6	PAULO FERNANDES VERI MARQUES
13.19509-3	FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO
13.20248-0	RONAN CARDOSO NAVES NETO
12.90866-5	THAIS COELHO RODRIGUES
13.70612-8	LUCIANA DA SILVA ALVIM
12.99809-5	DANILO SANCHEZ PACHECO
13.62096-7	GILMAR DA SILVA FRANCELINO
14.21203-0	GABRIELLA SUCOLOTTI GASTMANN
12.97424-2	DANIEL LOPES DE SOUZA
12.87865-0	EDUARDO ANESI NOGUEIRA MORADILLO
14.09988-8	CARLOS ANTONIO CARAN BORDINI
13.28935-7	VIRGINIA FARIAS BASTOS MENDONCA
13.36032-9	LUCAS SHIGUERU FUJIIKE
12.86563-0	ANDRE MACHADO DE SOUZA
12.87318-7	DANIEL ARAUJO FARIA
12.91890-3	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE ABREU
13.24315-2	FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE

12/07/2023 (quarta-feira)

13.20243-0	MARINA ARAUJO CAMPOS CARDOSO
13.24242-3	TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO
14.14133-7	VICTOR PINA BASTOS
13.65995-2	FLAVIO GABRIEL GUILARDUCCI CERQUEIRA
14.19843-6	THAIS BARROS DE MESQUITA
13.07706-6	FILIPE FERNANDES DIAS TOMAZONI
13.36337-9	MILENA CEZE GULLA HATANAKA
13.19851-3	POLLYANA FONSECA VALERIO
13.26047-2	LUCAS FREIER CERON
13.54142-0	CAETANA FERREIRA BATISTA
12.87331-4	FERNANDO KEUTENEDJIAN MADY
12.85246-5	MARCELO ANTUNES GOMES
13.36224-0	RODRIGO PAULUCCI SANTOS
13.22931-1	TAINA FERREIRA VALADARES
12.99284-4	MARIANA BOLLIGER MANIGLIA LAGAZZI
14.26249-5	RICARDO RAGE FERRO
13.86397-5	LUIS RAMON ALVARES
13.10483-7	RODRIGO SERGIO MEIRELLES MARCHINI

13/07/2023 (quinta-feira)

14.14039-0	NELSON COUTO DE REZENDE JUNIOR
12.85274-0	FERNANDA RODRIGUES ZIOTTI DAHER
12.86185-5	BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO
12.89845-7	MAISA DEL VALLE DA SILVA
14.31739-7	EDSON SILVA TRINDADE
14.22369-4	MARILIA GONCALVES ROSA
13.83315-4	ELIANA LORENZATO MARCONI
13.62568-3	MARIANNE DE FRANCA HARAMURA GIGLIO
13.66103-5	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA
12.93376-7	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
12.92065-7	BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS
12.90925-4	CLARICE FARIAS OLIVEIRA
13.14921-0	FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA
13.03202-0	DANIEL ALVES ARAGAO DE SEIXAS
14.04568-0	BEATRIZ LUIZA GOEDERT DE CAMPOS
13.18839-9	GEOVANIA DE FREITAS VENTURIN
13.01197-9	ANDREA GOMES DE OLIVEIRA
12.86996-1	PEDRO AUGUSTO DE SOUZA BRAMBILLA

14/07/2023 (sexta-feira)

13.34326-2	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN
13.63555-7	FELIPE DE SOUZA PINTO
14.01575-7	VINICIUS MIRANDA FILOGONIO
12.87751-4	OSVALDO JOSE GONCALVES DE MESQUITA FILHO
13.41410-0	RENATA TERRA MANZAN
13.66813-7	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
12.89144-4	MATHEUS SCHNEIDER DE SOUZA
14.14130-2	FERNANDA STANGE DRIUSSI
12.98522-8	TATIANA REGINA CAMARGO FERNANDES
14.03564-2	LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO
13.22879-0	GABRIEL CONSIGLIERO LESSA
12.89042-1	CHRISTIANA BASTOS RANGEL DE ARAUJO
14.26365-3	GUILHERME LINHARES DE FREITAS
13.59474-5	RENAN RIBEIRO VIEIRA
13.04091-0	LIVIA CARDOSO LEITE DA SILVA
14.19363-9	RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA
14.04915-5	TATIANE KEUNECKE BROCHADO
13.18906-9	LENISE FRIEDRICH FARAJ

17/07/2023 (segunda-feira)

13.20478-5	SUELLEN NUNES DE SOUZA DUTRA
12.91437-1	EDUARDA CAROLINE BARONE
13.11621-5	JOSE THOMAZ CUNHA GERVASIO DE OLIVEIRA
12.86974-0	RICARDO HENRIQUE ALVARENGA CUNHA
13.72890-3	KAREEN ZANOTTI DE MUNNO
12.89998-4	MARILIA LAW LIMA VERDERI
14.24774-7	ROTHER CRISTIANO BUCINELLI
13.63068-7	SINARA IEDA PIZZA
14.04549-4	MATHIAS FOLETTO SILVA
12.85559-6	LUCIANO CROTTI PEIXOTO
12.86557-5	JULIANA CHRISTOVAM JOAO
12.87972-0	FELIPE ESMANHOTO MATEO
13.31855-1	LUCAS DA SILVA PERES
13.00718-1	DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA
13.02628-3	DIOGO SOARES CUNHA MELO
13.78916-3	FABIA SOUSA PRESSER
12.86784-5	FERNANDA CARALINE DE ALMEIDA CARVALHAL
12.92615-9	GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA

18/07/2023 (terça-feira)

12.88302-6	JONAS MATIAS FAGUNDES
14.09867-9	HENRIQUE OCTAVIO D AVILA BITENCOURT
13.98418-7	MARIANA GATTI PONTES NAVARRO
12.98819-7	BRUNO EDUARDO ALBERTIN SILVA
14.16407-8	RUDINEI BAUMBACH

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.
São Paulo, 26 de maio de 2023.

(a) WALTER ROCHA BARONE - Desembargador Presidente da Comissão do 12º Concurso (Assinatura Eletrônica)

PROCESSO DIGITAL Nº 2023/53527 – SÃO MANUEL/SP – JOSÉ MAURÍCIO SAMPAIO CASTRO

DECISÃO: O candidato José Maurício Sampaio Castro, que consta excluído da convocação realizada através do Edital nº 23/2023, agora apresenta pedido formal de desistência do 12º Concurso. Assim sendo, homologo a desistência do concurso agora apresentada pelo candidato. Comunique-se à Fundação Vunesp. Publique-se e arquive-se. São Paulo, 25/05/2023 – (a) **Desembargador WALTER BARONE – Presidente da Comissão do 12º Concurso** (Assinatura eletrônica)

DICOGE 2
Processo nº 2023/54908.

Vistos.

Aprovo o parecer e a minuta apresentados pelos MM. Juízes Assessores desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a edição do Provimento sugerido, publicando-se, por uma vez, no Diário da Justiça Eletrônico.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

PROVIMENTO CG Nº 19/2023

O **DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a Primeira Instância;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do processo nº 2023/54908.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o artigo 524-C nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

"Art. 524-C. Poderá o juiz autorizar a entrega de drogas apreendidas em inquéritos policiais, processos criminais ou termos circunstanciados, para fins de pesquisa científica, zelando pelo correto encaminhamento e utilização, por instituições reconhecidas e para pesquisas devidamente registradas. Pedidos dessa natureza deverão ser autuados pela Corregedoria Permanente, conforme artigo 19 das Normas de Serviço."

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura digital

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 0000232-75.2022.8.26.0152 - COTIA - BANCO BRADESCO S/A.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como recurso administrativo e dele **não conheço**. Publique-se. São Paulo, 23 de maio de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** CRISTINA DE SOUZA E SOUZA, OAB/RS 96.322 e ALAN ANDRADE BRIZOLA DE LIMA, OAB/SP 208.969.

PROCESSO Nº 0011855-98.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MARLY BERNADETE SOARES BARBOSA DA SILVA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **não conheço** do recurso administrativo interposto, dando por **prejudicado** o pedido de providências. Publique-se. São Paulo, 23 de maio de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ, OAB/SP 147.214.

PROCESSO Nº 1073234-23.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA E DOS PRODUTORES DE BAMBU E DE FIBRAS NATURAIS - ABRAFIBRAS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e dele **não conheço**, dando por prejudicado o pedido de providências. Publique-se. São Paulo, 24 de maio de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** GLADISTON GONÇALVES DE GOUVÊA, OAB/PR 97.443.

PROCESSO Nº 1006485-75.2019.8.26.0408 - OURINHOS - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como **recurso administrativo**, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, deixando, contudo, de conhecê-lo e julgando prejudicado o pedido de providências. São Paulo, 24 de maio de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 2023/28932 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **confirmo** a resposta dada à consulta, na instância *a quo*, mas **rejeito** a proposta de ulterior uniformização de entendimento administrativo. **Oficie-se** à MM.ª Juíza Corregedora Permanente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, para ciência e comunicação ao Oficial registrador. Publique-se. São Paulo, 24 de maio de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que será distribuído aos integrantes do egrégio **ÓRGÃO ESPECIAL,** no **dia 1º/06/2023, quinta-feira, às 13h30min**, na sala 508, 5º andar do Palácio da Justiça, o seguinte expediente:

Nº 2023/43.117 – ARAÇATUBA
ADVOGADOS: Alex Sandro Ochsendorf - OAB/SP nº 162.430 e Renan de Lima Claro - OAB/SP nº 442.753.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 31/05/2023, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: *EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM* ***PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA*** *APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL* ***OEADM@TJSP.JUS.BR****, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais.*

Processos novos

Nº 2023/48.673 – INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de Juiz de Direito Substituto em 2º Grau.

Nº 2023/41.218 – OPÇÃO do Desembargador MAURICIO FIORITO pela 2ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador João Luiz Morenghi.

Nº 2022/1.370 – PERMUTA solicitada pelos Desembargadores MAURICIO FIORITO, com assento na 2ª Câmara de Direito Privado, e FERNANDO ANTONIO FERREIRA RODRIGUES, com assento na 4ª Câmara de Direito Público, a partir de 13/06/2023.

Nº 2021/74.163 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na Comarca de Ferraz de Vasconcelos.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 69ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 25/05/2023
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 1984/173 - MINUTA DE PROVIMENTO que estabelece o apoio do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Campinas às 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública da referida Comarca. **– Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

02. Nº 2023/50.414 (SPI) - EXPEDIENTE referente à distribuição diferenciada a ser adotada entre as Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas. – **Aprovaram a manifestação conjunta da E. Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

CONSELHO SUPERVISOR DESIGNAÇÕES, DISPENSAS E INSCRIÇÕES

03. Nº 2018/193.562 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 41ª Circunscrição Judiciária – Ribeirão Preto. **I - DISPENSA** solicitada pelo Doutor LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bebedouro, das funções que exerce como titular da 3ª Turma Cível. **II - DISPENSA** solicitada pelo Doutor LUCIO ALBERTO ENÉAS DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível. – **I - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor MARCÍLIO MOREIRA DE CASTRO à condição de titular, v.u. II - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO à condição de titular, v.u.**

04. Nº 2018/197.420 - DESIGNAÇÃO do Doutor ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Amparo, como Juiz Diretor no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 12 a 14/04/2023 e em 17/04/2023. – **Deferiram, v.u.**

05. Nº 2018/199.588 - DISPENSA solicitada pelo Doutor GILBERTO AZEVEDO DE MORAES COSTA, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos, das funções que exerce como suplente da 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 44ª Circunscrição Judiciária – Guarulhos. – **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.**

06. Nº 2018/205.280 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária – Santos. **I - DISPENSA** solicitada pelo Doutor ALEXANDRE DAS NEVES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Guarujá, das funções que exerce como titular da 2ª Turma Cível. **II - DISPENSA** solicitada pelo Doutor WILSON JÚLIO ZANLUQUI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Praia Grande, das funções que exerce como titular da 2ª Turma Cível. **III - DISPENSA** solicitada pelo Doutor FERNANDO EDUARDO DIEGUES DINIZ, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, das funções que exerce como suplente da 3ª Turma Cível. **IV - DISPENSA** solicitada pela Doutora NATÁLIA GARCIA PENTEADO SOARES MONTI, Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos, das funções que exerce como suplente da 2ª Turma Cível. **V - REMOÇÃO** solicitada pelo Doutor JOÃO LUCIANO SALES DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Praia Grande, da 2ª Turma Cível para a 1ª Turma Cível, na condição de suplente. **VI - MANIFESTAÇÃO** do Doutor ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal, pela extinção da 2ª Turma Cível e renumeração da 6ª Turma Cível para 2ª Turma Cível. **VII - INSCRIÇÃO** do Doutor ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para compor, como suplente, a 1ª Turma Criminal. – **I, II, III, IV e V - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. VI - Deliberaram pela extinção da 2ª Turma Cível e renumeração da 6ª Turma Cível para 2ª Turma Cível, v.u. VII - Deferiram, v.u.**

07. Nº 2018/205.431 - DESIGNAÇÃO da Doutora KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO MAGRINI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, como Juíza Diretora no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos períodos de 10 a 20/04 e de 24 a 28/04/2023, bem como do Doutor RENATO SOARES DE MELO FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, como Juiz Auxiliar do referido Juizado nos dias 27 e 28/04/2023. – **Deferiram, v.u.**

08. Nº 2018/205.444 - EXPEDIENTE referente ao I Colégio Recursal da Capital – Central. **I - DISPENSA** solicitada pelo Doutor SIDNEY DA SILVA BRAGA, Juiz de Direito Titular I da 4ª Vara Cível Central da Capital, atualmente convocado junto à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, das funções que exerce como titular da 4ª Turma da Fazenda Pública. **II - DISPENSA** solicitada pelo Doutor RODRIGO CÉSAR FERNANDES MARINHO, Juiz de Direito Titular II da 4ª Vara Cível Central da Capital, das funções que exerce como suplente da 4ª Turma da Fazenda Pública. **III - DISPENSA** solicitada pelo Doutor ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce como suplente da 6ª Turma da Fazenda Pública. **IV - DISPENSA** solicitada pelo Doutor SERGIO DA COSTA LEITE, Juiz de Direito Titular II da 33ª Vara Cível Central da Capital, das funções que exerce como titular da 4ª Turma da Fazenda Pública. – **I, II, IV - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor DANILO MANSANO BARIONI à condição de titular, bem como deferiram o ingresso das Doutoras GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES e LORENA DANIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA, que figuram em lista de espera, como titular e suplente, respectivamente, da 4ª Turma da Fazenda Pública, v.u. III - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.**

09. Nº 2019/4.184 - DISPENSA solicitada pela Doutora LAÍS HELENA DE CARVALHO SCAMILLA JARDIM, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, das funções que exerce como titular da Turma da Fazenda Pública do Colégio Recursal da 46ª Circunscrição Judiciária – São José dos Campos. – **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando a Doutora JANAÍNA MACHADO CONCEIÇÃO à condição de titular, bem como deliberaram pela exclusão do Doutor CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA da lista de espera da Turma da Fazenda Pública do referido Colégio Recursal, v.u.**

10. Nº 2019/5.282 - DESIGNAÇÃO do Doutor FÁBIO MARTINS MARSIGLIO, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária – Osasco como 3º Juiz no julgamento dos processos nº 0100169-47.2022.8.26.9015 e 0100246-56.2022.8.26.9015, da 1ª Turma Cível daquele Colégio Recursal, ocorrido em 27/04/2023, tendo em vista o impedimento do Doutor Paulo Ricardo Cursino de Moura, Juiz de Direito prolator das rr. sentenças recorridas. – **Deferiram, v.u.**

11. Nº 2019/5.299 - REMOÇÃO do Doutor LUCIANO ANTONIO DE ANDRADE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Assis, da 2ª Turma Cível para a 3ª Turma Cível do Colégio Recursal da 26ª Circunscrição Judiciária – Assis, na condição de suplente. – **Deferiram, v.u.**

12. Nº 2019/24.449 - DESIGNAÇÃO de magistrado para compor a Turma Criminal do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária – Marília, atuando como terceiro juiz no julgamento dos processos nºs 1501318-18.2019.8.26.0344 e 1510271-97.2021.8.26.0344, tendo em vista o impedimento do Doutor Paulo Gustavo Ferrari, Juiz de Direito prolator das rr. sentenças na Vara de origem. – **Designaram a Doutora ANGELA MARTINEZ HEINRICH, membro titular da 1ª Turma Recursal Cível, v.u.**

13. Nº 2019/28.024 - INSCRIÇÃO da Doutora DÉBORA TIBÚRCIO VIANA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro, para compor, como suplente, a 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 48ª Circunscrição Judiciária – Guaratinguetá. – **Deferiram, v.u.**

14. Nº 2019/167.379 - EXPEDIENTE referente à inscrição de magistrados para preenchimento de 02 (dois) cargos de suplentes da Turma de Uniformização do Sistema de Juizados Especiais, para o período remanescente do atual biênio (04/07/2022 a 03/07/2024). – **Designaram as Doutoras FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO e ADRIANA PORTO MENDES, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

15. Nº 2021/126.807 – **Deferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES

16. Nº 2011/87.161 - Doutor FABRÍCIO AUGUSTO DIAS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Itapeva - Juiz Coordenador;

17. Nº 2015/92.830 - Doutor ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Artur Nogueira - Juiz Coordenador. – **Aprovaram as indicações, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

18. Nº 1002947-59.2022.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: CBL Administração e Participações Ltda. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogado: Junior Alexandre Moreira Pinto - OAB 146.754/SP. – **Deram provimento, v.u.**

19. Nº 1051298-39.2022.8.26.0100/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Edna Carolina Ambrósio Gamberini e José Carlos Gamberini. Embargado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Inês Ambrósio - OAB 240.300/SP. – **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 25/05/2023

1045738-82.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1045738-82.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Gili Empreendimentos e Participações Ltda.; Advogado: Márcio Roberto do Carmo Tavares (OAB: 164731/SP); Advogada: Marta Cristina Kirimi Silva (OAB: 366576/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/05/2023

Agravo de Instrumento	1
Total	1

2125431-10.2023.8.26.0000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Agravo de Instrumento; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); 1039127-16.2023.8.26.0100; REGISTROS PÚBLICOS; Agravante: Jose Feitoza Carlos Neto ME; Advogado: Guilherme Augusto dos Santos Tavares (OAB: 408302/SP); Agravado: 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/05/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1004993-64.2018.8.26.0220; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guaratinguetá; 4ª Vara; Dúvida; 1004993-64.2018.8.26.0220; Registro de Imóveis; Apelante: Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A; Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaratinguetá; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/05/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1045738-82.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1045738-82.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Gili Empreendimentos e Participações Ltda.; Advogado: Márcio Roberto do Carmo Tavares (OAB: 164731/SP); Advogada: Marta Cristina Kirimi Silva (OAB: 366576/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Dácio Tadeu Viviani Nicolau, na 3ª Câmara de Direito Privado de 29/05/2023 a 17/06/2023, sem prejuízo da designação anterior.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. JULIA GONÇALVES CARDOSO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 19ª Vara Criminal - Capital de 26/05/2023 a 01/06/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. LARISSA KRUGER VATZCO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de 30/05/2023 a 07/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS.

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 28ª Vara Criminal - Capital de 31/05/2023 a 02/06/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 16ª Vara Criminal - Capital (SANCTVS) de 26/05/2023 a 31/05/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

VARA CRIMINAL

Dra. FERNANDA AFONSO DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 19ª Vara Criminal - Capital, para presidir Plantão Judiciário (Cível), Capital de 27/05/2023 a 28/05/2023, em substituição à Dra. LAURA DE MATTOS ALMEIDA.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL

Dra. CARLA ZOEGA ANDREATTA COELHO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional X - Ipiranga, para acumular, 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga em 26/05/2023, em substituição à Dra. LÍGIA MARIA TEGÃO NAVE.